



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A))	Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira (ADVOGADO(A)) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A)) VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI registrado(a) civilmente como LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO(A)) LUIZ AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)	
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55929 222	19/05/2021 14:05	Manifestação	Manifestação
55930 746	19/05/2021 14:05	Arca S.A Agropecuaria - Recuperacao Judicial - n 1002559-69.2021.8.11.0041 - Manifestação - 2º Edita	Manifestação
55930 754	19/05/2021 14:05	Doc. 01 - Edital AJ - PUBLICAÇÃO IOMAT - 19-05- 2021	Documento de comprovação
55930 776	19/05/2021 14:05	Doc. 02 - Edital AJ - PUBLICAÇÃO JORNAL A GAZETA - 19-05-2021	Documento de comprovação

Manifestação da Administradora - Publicação do 2º Edital



EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**, JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Ação de Recuperação Judicial, feito nº 1002559-69.2021.8.11.0041


RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL (“RNAVES”), vem à honrosa presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito nº **1002559-69.2021.8.11.0041**, proposto por **ARCA S/A AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, requerer, em atendimento ao item 8 e 9 da decisão que deferiu o processamento desta Recuperação Judicial (id. 49638314), a juntada do Edital contendo **(i) o Aviso aos Credores sobre o Recebimento e Apresentação do Plano de Recuperação** (art. 53, parágrafo único, da LFRJ) e **(ii) a Lista da Segunda Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial** (art. 7, § 2º, da LFRJ) publicado na **SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IOMAT)** (**doc. 01**) e no **JORNAL “A GAZETA”** (**doc. 02**).

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá - MT, 19 de maio de 2021.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD


ANA LÚCIA B. S. BRITO
ADVOGADA OAB/MT 27.628
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV





RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

Doc. 01



EDITAIS

EDITAL Processo: 1002559-69.2021.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ARCA S/A AGROPECUARIA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa ARCA S/A AGROPECUARIA - CNPJ: 01.380.468/0001-11 , bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: CLASSE I - TRABALHISTA (Item, credor e valor): 1, Adenilson Ferreira Santos, R\$2.281,80, 2, Antonelli & Associados Advogados, R\$281.754,06, 3 Adilson Pereira Ramos, R\$784,70, 4, Adriana Maria Dos Santos, R\$1.683,02, 5, Adriano Carvalho Da Silva, R\$2.165,13, 6, Alexandra Janaina Silva Bernardo, R\$247,36, 7, Angela Ribeiro De Carvalho, R\$1.144,11, 8, Antoninho Dos Santos, R\$6.711,59, 9, Antonio Rosa Bernardo, R\$1.426,19, 10, Breno Da Costa Do Nascimento, R\$870,47, 11, Bruna Mayara De Almeida Tallevi, R\$1.243,53, 12, Claudinei De Souza Junior, R\$786,52, 13, Dilson Petri, R\$67,07, 14, Douglas Carlos Da Silva, R\$6.189,84, 15, Edilson Ribeiro De As, R\$3.300,58, 16, Edineia Rosa Soares Da Silva, R\$1.615,56, 17, Gabriela Maia Franco Lourenzoni, R\$6.487,10, 18, Jair Fausto De Araujo, R\$4.291,59, 19, Jean Carlos Da Silva Souza, R\$142,03, 20, Jose Carlos Brazil, R\$4.540,14, 21, Jose Edio Soares Da Silva, R\$2.446,03, 22, Jovenildes Simao De Araujo, R\$538,52, 23, Luciana Aparecida Dos Santos, R\$1.413,96, 24, Magda Thais Soares Da Silva, R\$1.367,12, 25, Maristela Damaceno Da Paz Do Vale, R\$1.690,30, 26, Nelson Ortega, R\$1.710,25, 27, Reinaldo Paulo Cano, R\$2.668,93, 28, Valdeci Macena Da Silva, R\$307,73, 29, Valdenor Gomes Da Silva, R\$185,58, 30, Valdir Pereira Da Silva, R\$4.540,14, 31, Waldir Estalino Lopes, R\$1.526,79, 32, Wemerson Da Silva Santos, R\$2.245,32, 33, Wesley James Teixeira Vitorino, R\$610,72, - Subtotal: R\$ 348.983,78 - CLASSE II - GARANTIA REAL (Item, credor e valor): 34, Bunge Alimentos S/A, R\$661.298,48, 35, Dario Graziato Tanure, R\$585.327,38, 36, Eliane Aleixo Lustosa, R\$2.026.940,95, 37, Eliane Aleixo Lustosa, R\$412.853,18, 38, Erik Peccei Szaniecki, R\$281.520,97, 39, Fabrício M. Larragoiti Lucas, R\$821.000,00, 40, Julio Chitman, R\$400.322,32, 41, Julio Chitman, R\$780.436,23, 42, LP Sementes & Biotecnologia Ltda, R\$1.605.679,71, 43, Marcio Aguiar Da Silva, R\$3.000.085,00, 44, Marcos Euclerio Leão Correa, R\$400.322,32, 45, Marcos Euclerio Leão Correa, R\$780.436,23, 46, Paulo Maurício Levy, R\$585.327,38, 47, Régis Lemos De Abreu Filho, R\$281.520,97, 48, Roberta Kann Donato, R\$2.533.453,22, 49, Ronaldo Giesta Tristão, R\$412.853,18, 50, Sicredi Sudeste MT/PA, R\$627.751,61, 51, Banco Do Brasil S/A, R\$647.151,96, 52, Tristão Comercial e Participações Ltda, R\$2.929.874,94, - Subtotal: R\$ 30.991.273,51 CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA (Item, credor e valor): 53, Banco Do Brasil S/A, R\$890,88, 54, Banco Do Bradesco, R\$25.098,82, 55, A. C. Santiago - Me, R\$656,00, 56, A.O. Gotardo Pneus e Cia Ltda, R\$812,00, 57, Abel Luiz Marca Num. 55653182 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 14/05/2021 18:47:30 <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYGWNWFWW> Cia Ltda, R\$600,00, 58, Amaggi Exportação E Importação Ltda, R\$152.462,75, 59, Amigo Da Terra Insumos Agropecuários Ltda - EPP, R\$138,00, 60, Ana Lucia Da Silva Oliveira, R\$1.203,00, 61, Auto Mecânica Taiense Ltda, R\$2.170,00, 62, Autopeças Tangara EIRELI, R\$1.029,15, 63, Autoposto Caminhoneiro Ltda, R\$1.677,50, 64, Autoposto Chapada Azul Ltda - Me, R\$175,46, 65, Autoposto Das Bandeiras Ltda, R\$26,00, 66, Autoposto QueroQuero Ltda, R\$747,00, 67, Bassani Comercio De Combustíveis EIRELI, R\$15,00, 68, C W Fernandes Comercio De Gases e Líquidos, R\$344,00, 69, Cia Agropastoril Mata Da Chuva, R\$2.669.272,18, 70, CLAAutopeças Ltda, R\$2.515,32, 71, Clodoveu Franciosi, R\$324.659,62, 72, Comercial De Combustíveis Shopping Ltda, R\$103,05, 73, Comercio De Materiais De Construção Lorenzetti Ltda, R\$5.687,27, 74, Compacta Comercial Ltda, R\$1.996,01, 75, Coranja Comercio De Máquinas Ltda, R\$1.611,08, 76, Cromomaq Hidráulica Ltda, R\$1.840,00, 77, Dellalibera & Cia Ltda, R\$786,68, 78, Derivaldo De Jesus Brito EPP, R\$15,00, 79, Dhein Comercio De Peças e Acessórios Ltda, R\$260,00, 80, E P Comercio De Materiais Elétricos Ltda, R\$31,00, 81, E R Dalmolin - Moveis - Me, R\$542,23, 82, EB Comercio De Eletrodomésticos Eireli, R\$3.439,20, 83, EMFA - Emerging Markets Financial Advisor, CNPJ Isento, R\$7.052.527,79, 84, Energisa Mato Grosso Distribuidora De Energia S.A, R\$8.878,82, 85, Forte Comercio E Distribuidora De Madeiras Ltda - EPP, R\$2.018,00, 86, G Borges Pereira Eireli, R\$2.994,15, 87, Giljerson Gomes, R\$37,50, 88, Guaxe Construtora Ltda, R\$2.730.060,06, 89, Guaxe Construtora Ltda, R\$275.000,00, 90, Hidráulica Campo Novo Eireli, R\$227,60, 91, Hiper Mercado Gotardo Ltda, R\$671,78, 92, Hugo Becker Lorenzetti, R\$4.592,00, 93, Inviolável Campo Novo Monitoramento De Alarmes Ltda, R\$401,61, 94, Jair Fausto De Araujo - Circular J & M, R\$750,00, 95, Joel De Castro Alves - Eireli, R\$220,00, 96, Jose Jadir Faccio - ME, R\$2.077,04, 97, Jose Ribamar Alves Martins, R\$1.215,50, 98, Juremaq Com De Maq. E Prod. Agro. Eireli, R\$1.078,66, 99, Lava Jato Hiper Clean Ltda, R\$50,00, 100,

Leandro De Almeida Da Silva, R\$510,00, 101, Localiza Rent A Car S/A, R\$247,06, 102, Lopes Da Silva & Cia Ltda, R\$3.483,32, 103, Mc Com De Prod. Automotivos Ltda, R\$429,00, 104, Moacir Ourives De Oliveira, R\$300.000,00, 105, Pasqualotto Conveniência Ltda, R\$71,50, 106, Pedro Alves Pires, R\$6.364,68, 107, Posto 10 BR, R\$1.106,67, 108, Posto União De Brasnorte Ltda, R\$1.510,85, 109, Renê Junqueira Barbour, R\$1.353.902,91, 110, Roberta Kann Donato, R\$403.483,00, 111, Rockenbach Agropecuária Ltda, R\$11.628,85, 112, Rogerio Augusto Franciosi e Outros, R\$42.466,00, 113, Rural Soluções E Serviços Ltda, R\$93.782,06, 114, Sergio Domiciano Da Silva - Me, R\$105,00, 115, Setta Visual Comunicação e Design Ltda - ME, R\$100,00, 116, Telefônica Brasil S/A, R\$1.965,80, 117, Unimed Vale Do Sepotuba, R\$385,22, 118, UPL Do Brasil - Insumos Agropecuários S/A, R\$5.608.430,48, 119, Waldir Martinez Rossi, R\$7.110,31, - Subtotal R\$ 21.120.687,42 EXTRACONCURSAL (Item, credor e valor): 120, Banco De Lage Landen Brasil S/A, R\$306.464,39, 121, Banco Do Brasil S/A, R\$1.390.383,28, 122, Banco Original S/A, R\$1.669.996,06, 123, Central Hidráulica Comercio De Pecas Eireli, R\$50,00, 124, GD Comercio De Pneus Ltda, R\$4.050,00, 125, Mecânica Zito Ltda, R\$830,00, 126, Hiper Mercado Gotardo Ltda, R\$256,68, 127, Tractor Parts Tangara Dist. De Auto Pecas Ltda, R\$3.683,40 - Subtotal R\$ 3.375.713,81 TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES: R\$ 55.836.658,52 Despacho/decisão: "(...) 8 - Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL , no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9 - Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, deverá a mesma ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano). O Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL , no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 9.1 - Ficam os credores ADVERTIDOS que, por ocasião da apresentação dos pedidos de habilitação/impugnação (fase judicial), os pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente processual, destacando, desde já, que os pedidos erroneamente direcionados aos autos principais não serão analisados por não ser a via adequada. (...)15 - Consigo que todos os Num. 55653182 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 14/05/2021 18:47:30 <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYGWNWFWW> prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF - art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). (...) Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, ADMINISTRADOR JUDICIAL RONIMÁRCIO NAVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.633/0001-20, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2368, sala 1202, Edifício Top Tower, CEP: 78.050-000, telefone: (65) 3025-5058 / 98112-4184, www.maves.adv.br, e-mail: roni@rnaves.adv.br, bairro Bosque da Saúde, a ser intimada na pessoa de RONIMÁRCIO NAVES, advogado militante nesta Comarca, inscrito na OAB/MT sob o n.º 6228 (CPF n.º 488.034.211-49). Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 14 de maio de 2021. César Adriane Leônico Gestor Judiciário



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

Doc. 02



